



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357
DE: 19/08/2021

Dispõe sobre veto parcial nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 008/2021 que “ Institui o programa de abertura e conservação de estradas vicinais não pavimentadas”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica mantido o veto parcial, aposto pelo Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 008/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que “Institui o programa de abertura e conservação de estradas vicinais não pavimentadas”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 19 de agosto de 2021.

CARLOS VENANCIO
Presidente Interino

Publicado na data supra.

ALDO BATISTA DOS SANTOS
Secretário Interino